



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1343/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0196/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Edemilson Chaves, que "obriga a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego - a divulgar com grande visibilidade e antecedência, a data e a hora de reparos a serem feitos nas vias da Cidade de São Paulo e dá outras providências."

Nos termos do projeto, obriga-se a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) à prévia divulgação de reparos/interrupções a serem feitos nas vias públicas da cidade de São Paulo, informando a data e hora da execução destes serviços, exceto para os casos de reparos urgentes e eventos imprevisíveis.

A propositura também prevê um escalonamento dessa divulgação conforme a classificação da via, quanto maior a capacidade dela, maior deverá ser a antecedência com que estes dados deverão ser disponibilizados. Variando de 72h, 48h e 24h respectivamente para reparos e/ou interrupções em vias estruturais, coletoras e locais.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a cidade, os munícipes e o trânsito não podem e nem devem "virar" reféns das interrupções efetuadas pela CET. Respeitando os casos de força maior (adversidades climáticas e/ou acidentes) a Companhia de Engenharia de Tráfego precisa aperfeiçoar o seu sistema de informação nesta área."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto, não obstante, visando a adequá-lo à melhor técnica de produção legislativa e, também, a afastar "ilegalidade por falta de cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal", propôs SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de outubro de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Marquito (PTB) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

Gilson Barreto (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/10/2014, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.